



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal, como antecedente necessário à Contratação Direta pela modalidade de Dispensa de Licitação.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas comemorativas personalizadas, destinadas à entrega aos homenageados durante as sessões solenes realizadas pela Câmara de Vereadores de Corupá/SC.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Corupá relacionadas à realização de Sessões Solenes destinadas à concessão de homenagens oficiais, especialmente por meio da entrega de placas comemorativas personalizadas aos homenageados.

As Sessões Solenes constituem atos formais promovidos pelo Poder Legislativo, nos quais são prestadas homenagens a cidadãos, autoridades, entidades e personalidades que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento do Município ou para o interesse público. Nesse contexto, as placas comemorativas representam o instrumento material de formalização do reconhecimento concedido, integrando o protocolo cerimonial e conferindo caráter permanente às homenagens realizadas.

Considerando que as placas são confeccionadas de forma personalizada, contendo informações específicas de cada homenageado, e que sua entrega está diretamente vinculada ao calendário das Sessões Solenes, faz-se necessária a contratação de empresa especializada capaz de assegurar a confecção dos materiais com qualidade, padronização, fidelidade das informações e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria para a produção desse tipo de material, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda institucional.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

A contratação visa assegurar a adequada realização das Sessões Solenes, garantindo que as homenagens sejam prestadas de forma digna, padronizada e compatível com a relevância dos atos praticados pelo Poder Legislativo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento das contratações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa SUPREMOGRAV COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.052.997/0001-45, decorre da análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento de Dispensa de Licitação, conduzido em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a publicação do Aviso de Dispensa referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 011/2026, foi oportunizada a apresentação de propostas pelos interessados, sendo analisados os documentos de habilitação, as especificações técnicas ofertadas e os valores apresentados, em estrita observância às condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

Conforme demonstrado no Mapa de Formação de Preços, a empresa SUPREMOGRAV COMÉRCIO DE BRINDES LTDA apresentou proposta no valor unitário de R\$ 298,40 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o fornecimento de placas comemorativas personalizadas, perfazendo o valor estimado de R\$ 10.742,40 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para o quantitativo estimado de 36 (trinta e seis) unidades. A proposta atendeu integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, sendo considerada apta ao atendimento do objeto pretendido.

A análise de vantajosidade demonstrou que o valor ofertado é compatível com os preços praticados no mercado, tendo sido confrontado com contratações similares obtidas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cuja média apurada para objetos equivalentes foi de R\$ 295,17 (duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) por unidade. A pequena variação observada mostra-se plenamente justificável em razão das especificações técnicas do objeto, especialmente quanto aos materiais empregados, acabamento, personalização e demais características exigidas pela Administração, não evidenciando qualquer indício de sobrepreço ou inexecuibilidade.

Verificou-se, ainda, que a empresa possui capacidade operacional compatível com as exigências da contratação, especialmente quanto ao fornecimento sob demanda, à



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

confeção personalizada das placas, ao cumprimento dos prazos estabelecidos, à observância dos padrões de qualidade exigidos e ao atendimento das condições previstas no Termo de Referência.

Não foram identificados indícios de inexequibilidade da proposta, sendo os valores ofertados compatíveis com a realidade do mercado e suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, observadas as condições e exigências estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, restou demonstrado que a empresa selecionada reúne as condições técnicas, operacionais e comerciais necessárias para atender satisfatoriamente às necessidades da Câmara Municipal de Corupá, apresentando proposta compatível com os preços praticados no mercado e apta a proporcionar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Diante do exposto, fica devidamente justificada a escolha da empresa SUPREMOGRAV COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.052.997/0001-45, para a execução do objeto pretendido, por atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, apresentar proposta compatível com os preços de mercado e demonstrar capacidade para a adequada execução contratual.

Assim, encaminham-se os autos à autoridade competente para apreciação e, se entender pertinente, autorização da contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Corupá, 15 de julho de 2026.

ALAOR DUARTE
Presidente